



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 010/2023

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de agosto de 2023, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 581/2023 - GP de 30 de junho de 2023, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes, receberá e abrirá as propostas referentes à **Concorrência n.º 010/2023**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por menor preço global**, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666, de 21/06/1993, do tipo menor preço, em decorrência da autorização do Exmo. Prefeito Municipal, constante no **Processo n.º 6196/2023**, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES/RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer, pelo Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento do Ministério do Esporte - Contrato de Repasse Nº 843877/2017/MESP/CAIXA.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 1.057.680,12 (Um milhão, cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais e doze centavos)**.

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	4576 – 43.01.27.812.0033.1279 3449051.000000	1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
	5362 – 43.01.27.812.0033.1279 3449051.000000	1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2 – As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com o Arquiteto Reginaldo Baptista Barros, servidor público municipal da PMPA, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2037.

2.2.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 2º andar, sala n° 213 – Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, ou pelo e-mail: dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br.

2.3 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de tempo, nesta Concorrência para entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 010/2023
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N.º 010/2023
RAZÃO SOCIAL

2.4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"

3.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

3.1.1 - DA HABILITAÇÃO

3.1.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal e Trabalhista, consistirá em:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VI. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

3.1.1.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:

- a) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- b) Comprovação de que a licitante, seja detentora de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, levando-se em consideração os seguintes requisitos mínimos, como parcela de maior relevância:
 - Execução de obras em concreto armado:
 - Estrutura Metálica para Cobertura de Galpão, Quadra Poliesportiva e/ou Similares, incluindo treliças, terças, tirantes, etc..

Quant. estimada = 691,20 m²
Quantitativo mínimo: 30% = 207,36 m²
- c) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.

3.1.1.4- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

I – Comprovação da Homologação Judicial do Plano de Recuperação da Empresa ou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, certidão expedida pelo fórum de sua sede, indicando os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas; Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca e sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

II – Comprovação de atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta do inciso III, art. 31 e conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

3.1.1.5 – Outras declarações:

I - Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);

II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);

III - Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

IV – Declaração de estar de acordo e aceita todos os preços dos serviços quantificados na planilha orçamentária.

3.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

3.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

3.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

3.5 – Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.7 - É vedada a participação na presente licitação:

3.7.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.2 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

3.7.3 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 - A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", CONCORRENCIA Nº 010/2023** e razão social da empresa participante.

4.3 - A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço deverá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.

4.5 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4.7 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

4.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

4.9 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

4.9.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.9.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

4.9.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

4.9.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.10 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

5- DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço global**.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.5 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.6 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.7 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.7.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.8 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.9- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.10 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.11 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.12 - Constatada a manifesta inexecuibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.13 – O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.13.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal e DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

7.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

7.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

7.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

7.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

8.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

8.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

8.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

9.2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.3 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.4 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

10 - DOS ANEXOS:

10.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Projeto Básico – Anexo VIII
- i) Memorial Descritivo – Anexo IX
- j) Planilha Orçamentária – Anexo X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- k) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo XI
- l) Programa Previsto PLE – Anexo XII
- m) Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 843877/2017/MESP/CAIXA – Anexo XIII
- n) Planta Arquitetônica – XIV
- o) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo XV
- p) Planilha de Valores – Anexo XVI
- q) Proposta de Preços – Anexo XVII

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE.

11.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

11.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

11.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

11.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

11.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

11.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

11.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico, do Memorial Descritivo e do Memorial Descritivo de Arquitetura.

11.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

11.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

11.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Planejamento, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

11.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 ou pelo e-mail dilicon.pmpa@gmail.com.

11.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

11.21 – A empresa deverá apresentar a Certidão de Registro do profissional (Engenheiro Civil) junto ao CREA/CAU e o comprovante de vínculo com a licitante (descrito no CAT), na data da assinatura do contrato, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.

11.21.1 - Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.22 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

11.23 – A Secretaria de Planejamento será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

11.24 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

11.25 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

11.26 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

11.27 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.28 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

11.29 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.30 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

- 11.30.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 11.30.2 - seguro garantia;
- 11.30.3 - fiança bancária;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada no item 11.30.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.31 – O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviço e de acordo com o cronograma físico-financeiro.

11.32 – O prazo contratual será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, nas hipóteses previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

11.33 - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

11.34 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

11.35 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

Município de Paty do Alferes
Rua Coronel Manoel Bernardes n.º 157, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 07 de julho de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO
(modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Concorrência.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.





DECLARAÇÃO (modelo)

Paty do Alferes, de de 2023.

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

**CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)**

(local) , de de 2023.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Concorrência n.º 010/2023 a se realizar no dia xxx/xxx/2023**, nesta Prefeitura, às **xxx horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma, com firma reconhecida em Cartório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

CONTRATO N.º /2023

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES/RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer, pelo Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento do Ministério do Esporte - Contrato de Repasse Nº 843877/2017/MESP/CAIXA.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 6196/2023, Concorrência n.º 010/2023** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Esporte e Lazer:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	4576 – 43.01.27.812.0033.1279 3449051.000000	1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
	5362 – 43.01.27.812.0033.1279 3449051.000000	1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do Memorial Descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxx (xxxx)

§ 1º - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal e DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

– Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 3º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 4º - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 5º - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos, arcando com o custo do descarte.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Planejamento, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 4º - O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

§ 1º - A Secretaria de Planejamento e Gestão será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 2º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 13º, da cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 2º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

§ 4º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

§ 5º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Concorrência n.º 010/2023** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fica nomeado o servidor Reginaldo Baptista Barros, matrícula 1516/02, e o servidor Dandara Bastos Pereira, matrícula 1448/02, como Fiscais de Contrato.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2023.

.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

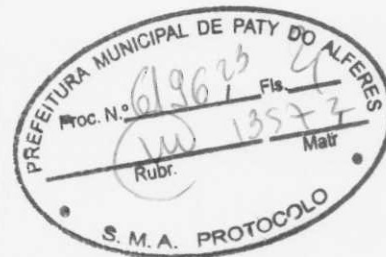


SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

ANEXO VIII

Projeto Básico



1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a **CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE**, Município de Paty do Alferes, RJ, modalidade CONCORRÊNCIA e REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, para atender às necessidades do Município de Paty do Alferes, conforme projeto em anexo.

3. OBJETIVO

- 3.1. O objetivo deste Projeto Básico é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE, Município de Paty do Alferes, RJ.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. A CONSTRUÇÃO da quadra poliesportiva, sem dúvida, é de extrema relevância social para a comunidade, uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer.
- 4.2. Esta CONSTRUÇÃO conta com banheiros e vestiários, detalhados em projeto de arquitetura em anexo, capazes de satisfazer a demanda, trazendo assim mais conforto e qualidade de vida aos mesmos, eliminando também os riscos de acidentes por motivos de má conservação.
- 4.3. Assim, a contínua atividade nessa QUADRA favorecerá o desenvolvimento da solidariedade e da promoção da cidadania de todos que, direta ou indiretamente, de algum modo serão afetados pelos efeitos do funcionamento desse equipamento público.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br
\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\PROJETO BÁSICO- QUADRA VISTA ALEGRE-REV.01.docx



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



5. VALOR

5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 1.057.680,12 (Um milhão, cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais e doze centavos).

5.1.1. Este valor é fruto de convênio firmando entre a União e o Município de Paty do Alferes.

5.1.2. Os pagamentos decorrentes das medições obedecerão às regras de desembolso do convênio e de acordo com a execução completa de evento conforme definido no cronograma físico-financeiro.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

6.1.1. Os recursos para execução dessa obra são provenientes de convênio firmando entre a União e o Município de Paty do Alferes e seus desembolsos obedecerão às normas vigentes, regras do convênio e autorização de pagamento pela mandatária.

7. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

7.1. A Contratada deverá respeitar as legislações e normas vigentes para a execução do objeto contratado.

7.2. A Contratada terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, e caberá a Fiscalização do Contrato fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas e legislações pertinentes.

8. PRAZOS

8.1. O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no edital.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br
\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\PROJETO BÁSICO- QUADRA VISTA ALEGRE-REV.01.docx



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



8.2. O prazo do contrato decorrente da licitação será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2.1. O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

8.2.1.1. Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;

8.2.1.2. Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados as autorizações pela mandatária dos pagamentos devidos;

8.2.1.3. Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

9. ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Projeto Básico, são:

9.1.1. Projeto de Arquitetura;

9.1.2. Projetos estruturais de fundação e superestrutura gerais;

9.1.3. Projetos de eletricidade geral;

9.1.4. Projetos de instalações hidráulicas e sanitárias;

9.1.5. Memórias de cálculos;

9.1.6. Memorial descritivo;

9.1.7. Planilha orçamentária estimativa;

9.1.8. Cronograma físico-financeiro.

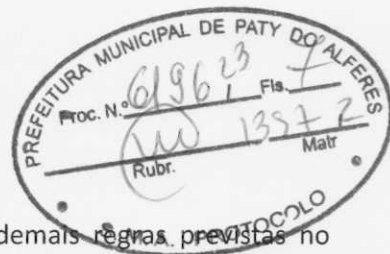
10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\PROJETO BÁSICO- QUADRA VISTA ALEGRE-REV.01.docx



- 10.2. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, será exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 10.2.1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do edital.
- 10.2.2. A comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita através da apresentação de atestados, devidamente registrados CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou atividade pertinente e compatível com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.
- 10.2.3. O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA/CAU e acompanhados da respectiva CAT.
- 10.3. A qualificação técnica profissional exigida, deve manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visando compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.
- 10.4. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes.
- 10.5. A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à licitante, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados.
- 10.6. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo.



- 10.7. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas (com o atestado do mesmo profissional) serão inabilitadas.
- 10.8. Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este Estudo por meio de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.
- 10.9. A comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos que contemplem no mínimo de 30% das quantidades a serem contratadas para os itens de relevância abaixo relacionados deste certame:
- 10.9.1. Execução de obras em concreto armado:
- EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPÃO, QUADRA POLIESPORTIVA E/OU SIMILARES, INCLUINDO TRELIÇAS, TERÇAS, TIRANTES, ETC.
Quant. estimada = 691,20 m²
30% = 207,36 m²
- 10.9.1.1. Justificativa: a execução incorreta das obras em ESTRUTURA METÁLICA, inicialmente traria alto prejuízo financeiro a administração, devida a quantidade prevista a ser executada e a dificuldade de retrabalho e recuperação dos itens, além da relevância primordial da estrutura que esse item representa na consecução do objeto contratado.
- 10.10. Tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.
- 10.11. Os itens escolhidos compõem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, cuja inexecução importará em risco mais elevado para a Administração.



11. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- 11.1. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.
- 11.2. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta na forma do inciso III art. 31 e conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

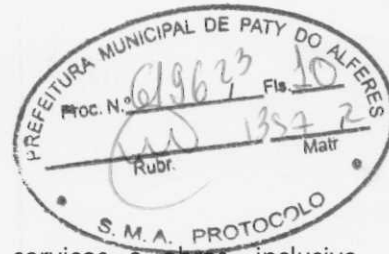
13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 13.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a Contratada, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria de Planejamento, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 13.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Planejamento através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 13.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- 13.3.1. Os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- 13.3.2. Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 13.4. Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações,



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

13.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.6. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 02 (dois) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

13.7. É condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

13.7.1. Certidão Negativa de Débito-CND;

13.7.2. Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/CAU para a elaboração do referido projeto, caso haja alterações no projeto inicial.

13.8. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

13.9. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Apresentação de C.N.O. (Cadastro Nacional de Obras) em até 30 dias após a assinatura do contrato;

14.2. Providenciar junto ao CREA/CAU as Responsabilidades Técnicas referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;

14.3. Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção na forma das disposições em vigor;

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br
\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\PROJETO BÁSICO- QUADRA VISTA ALEGRE-REV.01.docx



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 14.4. Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- 14.5. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras;
- 14.6. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- 14.7. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- 14.8. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Secretaria de Planejamento, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- 14.9. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.
- 14.10. Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- 14.11. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- 14.12. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

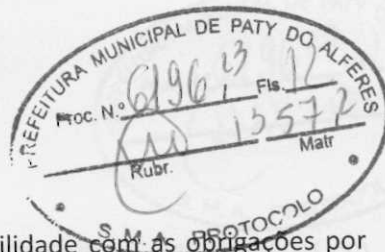
Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br
\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\PROJETO BÁSICO- QUADRA VISTA ALEGRE-REV.01.docx

Página 8 de 16



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 14.13. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 14.14. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- 14.15. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- 14.16. Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- 14.17. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- 14.18. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- 14.19. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais;
- 14.20. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- 14.21. Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 16.3.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
- 16.3.2. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- 16.3.3. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- 16.3.4. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- 16.3.5. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- 16.3.6. Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- 16.3.7. Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- 16.3.8. Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\PROJETO BÁSICO - QUADRA VISTA ALEGRE-REV.01.docx



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 16.3.9. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- 16.3.10. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 16.3.11. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- 16.3.12. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- 16.3.13. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 16.3.14. Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- 16.3.15. Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- 16.3.16. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- 16.3.17. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

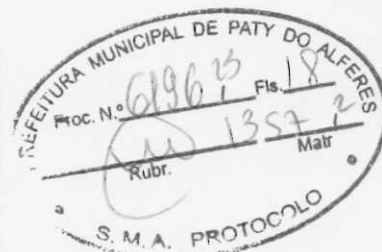
Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\PROJETO BÁSICO- QUADRA VISTA ALEGRE-REV.01.docx



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 16.3.18. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- 16.3.19. Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- 16.3.20. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- 16.3.21. Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;
- 16.3.22. Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;
- 16.3.23. Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.
- 16.4. Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (Artes) da fiscalização.
- 16.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 16.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br
\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\PROJETO BÁSICO- QUADRA VISTA ALEGRE-REV.01.docx



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



16.7. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

16.8. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Deverão ser designados fiscais os servidores Reginaldo Baptista Barros, mat. 1516/02 e Dandara Bastos Pereira, mat. 1448/02.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO LICITAÇÃO e/ou pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Paty do Alferes, 23 de Maio de 2023.


Reginaldo Baptista Barros

Diretor de Acompanhamento de Projetos de Arquitetura
Arquiteto e Urbanista CAU-RJ A28232-4
Mat. 1516/02

Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Arquitetura
CAU-RJ N.º A 28232-4 - Mat. 1516/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, N.º 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br
\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\PROJETO BÁSICO- QUADRA VISTA ALEGRE-REV.01.docx



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

ANEXO IX MEMORIAL DESCRITIVO



APRESENTAÇÃO

O presente memorial trata minimamente das especificações técnicas dos materiais e procedimentos de execução para construção da seguinte obra: **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO – VISTA ALEGRE – 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ.**

O memorial tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições técnicas e administrativas que irão reger o desenvolvimento da obra, sendo parte integrante do documento contratual.

Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, sempre visando a qualidade dos materiais a serem utilizados, que deverão ser sempre de 1ª qualidade, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

GENERALIDADES

A execução de todos os serviços de construção obedecerá rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações e materiais constantes nos documentos técnicos.

Detalhes construtivos e esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados ao responsável técnico pelo projeto e a fiscalização da obra. Nenhuma modificação poderá ser feita na obra sem consentimento por escrito do autor do projeto.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | ww.w.patydoalferes.rj.gov.br
\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\Memorial Descritivo - QUADRA VISTA ALEGRE.rev1.21.06.docx



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos materiais no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

A construção será executada conforme projeto arquitetônico e seus demais projetos complementares: estrutural, eletricidade e comunicação, hidrossanitário, preventivo contra incêndio, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Durante a execução dos serviços a empresa deverá tomar todas as precauções, quanto aos andaimes, EPIs, EPCs etc., com a finalidade de garantir uma perfeita segurança ao trânsito de pessoas junto à obra. Para tanto deverá manter uma sinalização adequada;

Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução da obra deverão ser fornecidos pela empresa contratada;

A empresa contratada deverá prestar toda a assistência técnica e administrativa; mantendo na obra um responsável com experiência, o qual não deverá se afastar do local de trabalho durante o horário normal de serviço. Além disso, deverá ser representada por um técnico, Engenheiro Civil ou Arquiteto;

A empresa contratada deverá providenciar e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de segurança necessários ao andamento da obra, atendendo as recomendações da NR 18;

A empresa contratada, além dos equipamentos normais de segurança para seus funcionários, deverá manter a disposição no escritório da obra, capacetes para a Fiscalização e eventuais visitantes;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Vinculação documental: O presente memorial encontra-se restritamente vinculado aos itens previstos na planilha orçamentária da obra. Ou seja, cada capítulo do memorial corresponde ao mesmo número da planilha orçamentária, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO
1.1	ESTRUTURAS
1.2	ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA)
1.3	ALVENARIA E PAREDES DIVISÓRIAS

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\Memorial Descritivo - QUADRA VISTA ALEGRE.rev1.21.06.docx



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- | | |
|-----|--|
| 1.4 | REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETOS |
| 1.5 | ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS |
| 1.6 | INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS |
| 1.7 | COBERTURA, ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO |
| 1.8 | PINTURAS |
| 1.9 | APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS |

Da mesma forma, encontram-se vinculados os subitens e consequentemente seus conteúdos, sendo que todas as especificações e procedimentos aplicam-se aos serviços previstos na planilha.

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das normas ou das especificações, orçamentos ou procedimentos contidos no conjunto técnico documental, será consultada a CONTRATANTE através da fiscalização.

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da CONTRATADA:

- ART de execução das obras e serviços;
- Transporte de pessoal administrativo e técnico;
- Transporte de materiais e equipamentos;
- Alojamentos, estadia e alimentação de pessoal;
- Andaimos e plataformas necessárias para a execução dos serviços;
- Proteções e demais dispositivos de segurança necessários à execução dos serviços;
- Consumos de água e energia elétrica, para a execução das obras;
- Vigilância do canteiro de obras;
- Equipe técnica e administrativa;
- Controle tecnológico / ensaio dos materiais / Laudos;
- Alvarás e licenças necessárias para regularizações e aprovações nos órgãos competentes.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

1.1. ESTRUTURAS

O concreto a ser aplicado foi calculado atendendo à norma NBR 6118/2014 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado - da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br
\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\Memorial Descritivo - QUADRA VISTA ALEGRE.rev1.21.06.docx



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



A CONTRATANTE poderá também ordenar a demolição quando a compressão for inferior ao mínimo estabelecido. Os pilares e vigas estruturais deverão seguir as dimensões, detalhamento e especificações apresentados no projeto estrutural.

O concreto moldado "in loco" obedecerá rigorosamente às Normas da ABNT controle tecnológico, e será utilizado nas vigas, pisos, pilares, conforme especificado no projeto estrutural.

O concreto deverá ter resistência conforme o especificado no projeto estrutural, e deverá ser impermeável: a areia e brita utilizados não poderão provocar reações alcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feita se comprovadamente não ataquem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos.

O concreto deverá ter a resistência estabelecida no memorial de cálculo e projetos (Fck conforme indicado em projeto), lançado após as formas serem molhadas abundantemente e vibrado com equipamentos próprios (vibrador mecânico).

Nos primeiros sete dias a partir do lançamento deverá ser feita a cura do concreto, mantendo umedecida a superfície ou protegendo-a com película impermeável.

Orientações gerais:

a) Teores de Água e Cimento

Para todos os tipos de concreto, a mistura será estudada para que os teores mínimos necessários de cimento em água, para obter trabalhabilidade, resistência específica para o concreto previsto, homogeneidade, densidade, durabilidade e utilização, serão escolhidos os fatores água/cimento de acordo com as recomendações do Manual de Concreto ACI.

b) Lançamento do Concreto

A CONTRATADA deverá comunicar previamente à CONTRATANTE o início de qualquer concretagem. A concretagem só poderá ser efetuada após a liberação, por escrito, da CONTRATANTE e com a presença de seu representante. A superfície sobre a qual deverá ser executada a concretagem, será submetida a uma limpeza apurada e, se for rocha, a uma completa limpeza com água e ar comprimido. O concreto deverá ser descarregado o mais próximo possível do local de emprego e, o método de descarga não deve causar a segregação dos agregados.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\Memorial Descritivo - QUADRA VISTA ALEGRE.rev1.21.06.docx



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



c) Vibração

O concreto deverá ser vibrado até que se obtenha a máxima densidade possível e que impossibilite a existência de vazios e bolhas de ar. O concreto deverá adaptar-se perfeitamente a superfície das fôrmas e aderir às peças incorporadas ao concreto. Deverão ser tomadas precauções necessárias para que não se altere a posição da armadura nas fôrmas.

d) Proteção para Cura

O concreto será protegido adequadamente contra a ação do sol, da chuva, da água em movimento e de outros fatores de caráter mecânico e não será deixado secar até terminada a primeira cura. Será, portanto, necessário que as superfícies de concreto sejam continuamente mantidas úmidas, borrifando-as com água ou cobrindo-as com uma conveniente camada de qualquer material saturado de água ou, utilizando-se pintura transitória apropriada, tipo anti sol ou similar. A água usada para essa operação deverá ser doce e limpa, bem como atender ao prescrito na NBR-6118.

e) Fôrmas para Concreto Armado

As fôrmas serão usadas onde for necessário limitar o lançamento de concreto e conformá-lo segundo os perfis desejados. Deverão ser em COMPENSADO RESINADO ou MADEIRA SERRADA. As fôrmas deverão ter resistência suficiente para suportar a pressão resultante do lançamento e da vibração do concreto, deverão ser mantidas rigidamente na posição correta e não sofrer deformações. Deverão ser suficientemente estanques, de modo a impedir a perda da nata do concreto. No momento da concretagem, as superfícies das fôrmas deverão estar livres de incrustações e outros materiais estranhos e serão convenientemente lubrificadas, de modo a evitar a aderência ao concreto e a ocorrência de manchas do mesmo.

f) Aço Para Concreto Armado

As barras de aço ou as eventuais redes metálicas para armadura de concreto obedecerão à especificação EB-3 da ABNT, deverão estar de acordo com o projeto estrutural. As barras das armaduras deverão ser depositadas pela CONTRATADA em áreas adequadas, de modo a permitir a separação das diversas partidas e dos diversos diâmetros e tipos de aço. As barras da armadura de aço do tipo CA-50 e CA-60 deverão ser aplicadas rigorosamente nas posições indicadas nos desenhos de detalhamento do projeto estrutural, de modo a garantir a integridade das peças estruturais. As emendas das barras deverão estar de acordo com a NBR – 6118/2014. Devem ficar solidamente nas posições, por meio de distanciadores ou espaçadores e outras peças de sustentação de tipo aprovado, durante o

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br
\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23.05-2023\Memorial Descritivo - QUADRA VISTA ALEGRE.rev1.21.06.docx



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



lançamento do concreto. Salvo indicações em contrário dos desenhos e especificações, o número e o espaçamento dos espaçadores deverão obedecer à norma NBR – 6118/2014 da ABNT

g) Laje pré-moldada

A laje que conformará a cobertura dos vestiários e depósito será pré-moldada, formada por vigotas de concreto pré-moldado e lajotas cerâmicas. O concreto das vigotas deverá apresentar $f_{ck} \geq 20$ Mpa. Deverá ser disposta sob as vigotas uma sequência de lajotas cerâmicas e malha de aço (especificação; aço CA-60; bitola 5,0 mm; espaçada a cada 10 cm) que deverá compreender toda a área da laje. A laje será pré-moldada $\beta 12$, com cobrimento de concreto $F_{ck} = 15$ Mpa.

h) Fundação

Este concreto deverá apresentar $F_{ck}=25$ Mpa. Nos lastros das sapatas, cintas/vigas baldrame será utilizado concreto $F_{ck}=15$ Mpa traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1). Nas sapatas, pilares, cintas e vigas será utilizado concreto armado $F_{ck} = 25$ Mpa, traço 1:4,5:4,5 (cimento: areia média: brita - 1).

1.2. ESTRUTURA METÁLICA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36. Seguem abaixo os perfis utilizados:

- Perfil W 360 x 39 mm (I);
- Perfil HP 250 x 62 mm (H);
- Perfil U_{rigido} 200 x 75 x 20 x 4,8 mm;

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser separadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\Memorial Descritivo - QUADRA VISTA ALEGRE.rev1.21.06.docx



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento. Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

1.3. ALVENARIA E PAREDES DIVISÓRIAS

a) BLOCOS CERÊMICOS

As alvenarias serão executadas segundo o alinhamento e dimensões cotadas no projeto arquitetônico da obra projetada. Serão de blocos cerâmicos furados na vertical de dimensões 9x19x19 cm e argamassa de assentamento.

As paredes serão executadas em alvenaria de blocos cerâmicos com espessura de 0,10 m, para acabamento com revestimento externo/interno em massa única, com fiadas niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas de espessura 1,5cm, e verticais descontínuas.

b) BLOCOS DE CONCRETO CELULAR

Os blocos de concreto celular serão de procedência conhecida e idônea, bem curados, compactos, homogêneos e uniformes quanto à textura e cor, isentos de defeitos de moldagem, como fendas, ondulações e cavidades.

Deverão apresentar arestas vivas e faces planas, espessura de 10 cm.

O armazenamento e o transporte dos blocos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais.

As alvenarias de blocos de concreto celular serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 1,0cm. Os blocos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

O assentamento dos blocos será executado com argamassa preparada em betoneira no traço de acordo com especificação do projeto.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\Memorial Descritivo - QUADRA VISTA ALEGRE.rev1.21.06.docx



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



As amarrações das alvenarias deverão ser executadas de conformidade com as indicações do projeto ou Fiscalização.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo e o esquadro das paredes, bem como os arremates a regularidade das juntas, de conformidade com o projeto.

c) FECHAMENTO EM COBOGÓ

Elemento vazado em concreto, de massa homogênea, isenta de fragmentos calcários ou qualquer outro corpo estranho; leves, duros e sonoros; arestas vivas e bem definidas, com ranhuras nas faces, textura homogênea, sem defeitos sistemáticos (fendas, trincas ou falhas).

O modelo a ser aplicado deverá respeitar o indicado na planilha orçamentária, caso não as dimensões especificadas não estejam disponíveis no mercado, solução similar deverá ser aprovada previamente pela fiscalização.

d) DIVISÓRIAS EM GRANITO

Serão utilizadas placas de granito espessura 3,0cm, de acordo com especificado em projeto de arquitetura e planilha orçamentária.

As peças de granito deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas, lisas e polidas, arestas arredondadas e polidas com furos para a fixação das ferragens e montagem dos painéis. Serão rejeitadas as placas com lascas, quebras, ondulações e outros defeitos. Todas as peças serão chumbadas na parede e piso.

A CONTRATADA deverá apresentar amostras a serem aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, antes do início do serviço.

1.4. REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS

- Todas as paredes de tijolos, de bloco de concreto celular, estrutura em concreto armado e fundo de laje, deverão ser emboçadas para posterior recebimento de cerâmica ou pintura
- Para o início dos serviços, todas as alvenarias devem estar concluídas e fixadas internamente. Os batentes devem estar chumbados ou com referencial do vão definido. Os contramarcos devem estar chumbados.
- As tubulações de instalações elétricas e hidráulicas devem estar executas e testadas e os contrapisos, preferencialmente, executados – neste caso deve-se

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

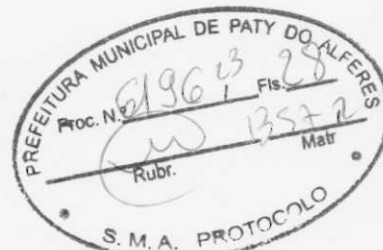
\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\Memorial Descritivo - QUADRA VISTA ALEGRE.rev1.21.06.docx

Página 8 de 12



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



atentar para a sua devida proteção contra incrustações de argamassa e incorporação de sujeira.

d) EMBOÇO

- a. Todas as superfícies internas e externas levarão emboço com argamassa de emboço, no traço 1:2:8.

e) AZULEJOS

- a. Serão colocados, nos locais previamente determinados no projeto arquitetônico, azulejos na cor branca, dimensões de 20x20cm, de primeira qualidade, que serão assentes sobre emboço desempenado, com nata de cimento ou argamassa fabricada de boa qualidade e rejuntados com pasta de cimento branco. Os azulejos serão colocados com juntas corridas.

f) PISOS

- a. Serão assentados pisos cerâmicos com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm conforme o padrão especificado na planilha orçamentária sobre contrapiso executado com argamassa industrializada multiuso para revestimentos e assentamento da alvenaria, com arremate de soleira de marmore.
- b. Deverá ser utilizado nas áreas internas dos vestiários e depósito, piso cerâmico esmaltado classe "A" para alto tráfego, classe PEI-5. As peças deverão ser uniformes sem falhas, na cor clara. A amostra do piso deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO antes da compra definitiva. O assentamento das peças deverá ser com cimento colante, de forma que a argamassa se espalhe de forma uniforme e sem falhas, os espaçamentos entre as peças devem ser uniformes com 3,0 mm de espessura, com juntas retas, e em esquadro. O rejunte deverá ser na cor semelhante ao revestimento, de marca conceituada no mercado.

1.5. ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS

- a) Porta de abrir / giro, em gradil ferro, com barra chata 3 cm x 1/4", com requadro e guarnição - completo - acabamento natural
- b) Janela máximo ar, aço, batente / requadro de 6 a 14 cm, pint anticorrosiva, sem vidro, com grade, 1 fl, 60 x 80 cm (a x l)
- c) Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.
- d) Porta de madeira, folha pesada (nº 15930) de 900 x 2100 mm, de 40 mm a 45 mm de espessura, núcleo sólido, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura
- e) Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\Memorial Descritivo - QUADRA VISTA ALEGRE.rev1.21.06.docx



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



1.6. INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

- a) Instalações elétricas
 - a. As Instalações elétricas obedecerão às especificações dos materiais contidas no projeto e planilha orçamentária, conforme os padrões de segurança das normas da ABNT e da Concessionária local de energia.
- b) Instalações Hidráulicas, sanitárias e mecânicas
 - a. Água
 - i. A adução e distribuição do sistema de água será executado em tubos e conexões de PVC. Toda a rede de PVC terá suas conexões do tipo solda.
 - b. Esgoto
 - i. A coleta dos esgotos será projetada visando à área de sanitários e ralo do depósito, e demais ambientes necessários, com escoamento rápido e eficiente.
 - ii. A rede de esgoto primário será em tubulação de PVC de 100mm, esgoto secundário em 40mm até o ralo e saída para a rede de coleta (existente) em 75mm (ref. Tigre, Amanco).

1.7. COBERTURA, ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO

- a) Telhamento com telha de aço/alumínio espessura de 0,5 mm, com até 2 águas.
- b) Cumeeira em chapa de aço galvanizado, com espessura de 0,5mm, 0,30m de aba para cada lado, para telhas trapezoidais.
- c) Calha quadrada de chapa de aço galvanizada num 28, corte 25 cm
- d) Suporte para calha de 150 mm em ferro galvanizado
- e) Tubo PVC serie normal, DN 150 mm, para esgoto predial conforme NBR 5688.

1.8. PINTURA

- a) Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).
- b) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.
- c) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.
- d) Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos.
- e) Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, espessura de 5 cm, com aplicação manual.
- f) Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos.

1.9. APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

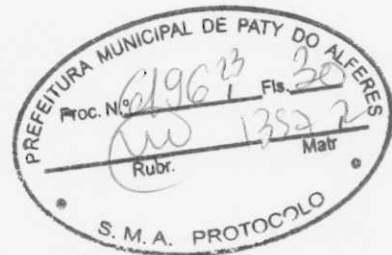
Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\Memorial Descritivo - QUADRA VISTA ALEGRE.rev1.21.06.docx



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



a) LOUÇAS

- a. Toda louça sanitária será de cerâmica esmaltada na cor branca;
- b. As peças serão bem cozidas, desempenadas, sem deformações, trincas ou fendas, duras, sonoras, resistentes e impermeáveis;
- c. O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações fendilhamento e cor uniforme;
- d. A instalação das peças será executada conforme as indicações do fabricante, devendo apresentar-se firmes e estanques;
- e. Os arremates junto aos pisos e paredes deverão ser cuidadosos e sem falhas ou fendas;
- f. As juntas do vaso sanitário ao piso deverão ser calafetadas com cimento branco;
- g. A execução da instalação deverá obedecer rigorosamente às posições indicadas nos projetos em casos omissos, a fiscalização deverá ser consultada.

b) METAIS

- a. Os metais não serão aceitos pela fiscalização se apresentados com defeito de fabricação ou defeitos de fundição ou usinagem, a torneira terá padrão simples e deverá seguir padrão da planilha orçamentária;
- b. As peças móveis serão perfeitamente adaptáveis às suas redes, não tolerando empenos, vazamentos, defeito de polimento ou de acabamento;
- c. A cromação deverá ser primorosa, não sendo tolerado qualquer defeito de películas de cobrimento, especialmente a falta de aderência com a superfície de base;
- d. Todos os metais dos aparelhos sanitários e da cozinha, deverão ter acabamento cromado.

2. LIMPEZA DA OBRA

- 2.1. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar perfeito funcionamento de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

3. SERVIÇOS FINAIS

- 3.1. Após a conclusão da obra, a EMPRESA EXECUTORA deverá remover todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios;
- 3.2. Antes da entrega final da obra, deverão ser procedidos todos os testes nos equipamentos elétricos e hidráulicos;

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

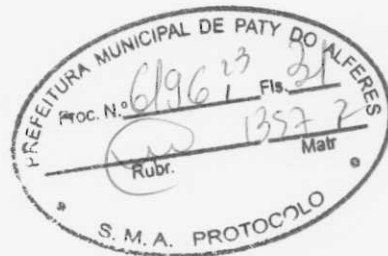
Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\Memorial Descritivo - QUADRA VISTA ALEGRE.rev1.21.06.docx



SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 3.3. A EMPRESA EXECUTORA deverá realizar a limpeza da obra de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação;
- 3.4. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a EMPRESA EXECUTORA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO DA OBRA determinar;
- 3.5. Deverá ser removido, pela EMPRESA EXECUTORA, todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção;
- 3.6. Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra;
- 3.7. Antes da entrega definitiva da obra serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

Paty do Alferes, 21 de Junho de 2023.

REGINALDO BAPTISTA BARROS
Diretor de Acompanhamento de Projetos
CAU - RJ A-28232-4

Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Arquitetura
CAU-RJ N.º A 28232-4 - Mat. 1518/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, N.º 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

\\servclient\Planejamento\RICARDO\22-09-2021\QUADRA VISTA ALEGRE - 23-05-2023\Memorial Descritivo - QUADRA VISTA ALEGRE.rev1.21.06.docx



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

ANEXO X



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1037948-9/2017		Nº SICONV 84387/2017	PROponente / TOMADOR Ministério do Esporte	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre				
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Quadra Coberta no bairro da Vista Alegre		MUNICÍPIO / UF Paty do Alferes/RJ		BDI 1 21,15%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO VISTA ALEGRE											
ESTRUTURAS											
F	LOTE	Construção de Quadra Coberta no bairro da Vista Alegre									1.057.680,12
F	Meta	1.									1.057.680,12
F	Nível 2	1.1.									328.551,68
F	Serviço	1.1.1.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:12,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	32,25	481,51	BDI 1	583,35	18.813,04
F	Serviço	1.1.2.	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	50,86	268,95	BDI 1	325,83	16.571,71
F	Serviço	1.1.3.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	259,20	281,45	BDI 1	340,98	88.382,02
F	Serviço	1.1.4.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	43,60	143,43	BDI 1	173,77	7.576,37
F	Serviço	1.1.5.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	186,61	216,04	BDI 1	261,73	48.841,44
F	Serviço	1.1.6.	SINAPI	102088	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA ESCADA DUPLA COM 2 LANCES EM X'E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_11/2020	M2	11,56	262,05	BDI 1	317,47	3.669,95
F	Serviço	1.1.7.	SINAPI	34449	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	873,00	11,43	BDI 1	13,85	12.091,05
F	Serviço	1.1.8.	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	414,00	10,34	BDI 1	12,53	5.187,42
F	Serviço	1.1.9.	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	465,00	9,74	BDI 1	11,80	5.487,00
F	Serviço	1.1.10.	SINAPI	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	1.678,00	8,44	BDI 1	10,23	17.165,94
F	Serviço	1.1.11.	SINAPI	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	597,00	29,73	BDI 1	36,02	21.503,94
F	Serviço	1.1.12.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	59,70	497,94	BDI 1	603,25	36.014,03
F	Serviço	1.1.13.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	28,61	379,78	BDI 1	460,10	13.163,46
F	Serviço	1.1.14.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	53,20	200,94	BDI 1	243,44	12.951,01
F	Serviço	1.1.15.	SINAPI	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	M2	53,20	53,35	BDI 1	64,63	3.438,32
F	Serviço	1.1.16.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	148,56	98,32	BDI 1	119,11	17.694,88
F	Nível 2	1.2.			ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA)						213.947,14





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

MENU

←

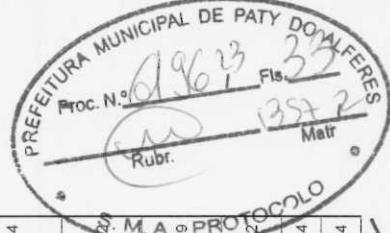
→

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROPOSTANTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1037948-97/2017		843877/2017		Ministério do Esporte		Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre			
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2
RIO DE JANEIRO		03-23 (N.DES.)		Construção de Quadra Coberta no bairro da Vista Alegre		Paty do Alferes/RJ		21,15%	0,00%
								BDI 3	
								0,00%	

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Construção de Quadra Coberta no bairro da Vista Alegre									
		1.2.1.	EMOP	11.016.0003-0	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPÃO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES ETC, SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METÁLICA VAOS ATE 15M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTOXIDO EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	691,20	255,49	BDI 1	309,53	213.947,14
Nível 2	Nível 2	1.3.			ALVENARIA E PAREDES DIVISÓRIAS						128.710,16
		1.3.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	97,40	104,15	BDI 1	126,18	12.289,63
		1.3.2.	SINAPI	101154	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 10X30X60CM (ESPESURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_09/2020	M2	489,64	134,38	BDI 1	162,80	76.457,39
		1.3.3.	SINAPI	44476	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "3,0" CM	M2	10,36	744,46	BDI 1	901,91	9.343,79
		1.3.4.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	112,01	225,64	BDI 1	273,36	30.619,05
Nível 2	Nível 2	1.4.			REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETOS						111.183,50
		1.4.1.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	1.397,35	48,86	BDI 1	59,19	82.709,15
		1.4.2.	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	170,37	46,05	BDI 1	55,79	9.504,94
		1.4.3.	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	45,63	43,99	BDI 1	53,29	2.431,92
		1.4.4.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023. PE	M2	152,92	60,32	BDI 1	73,08	11.176,39
		1.4.5.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023. PE	M2	45,63	64,82	BDI 1	78,53	3.583,32
		1.4.6.	SINAPI	4828	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "15" CM, E= "2" CM, CORTE RETO	M	4,50	101,22	BDI 1	122,63	551,84
		1.4.7.	SINAPI	4826	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "15" CM, E= "3" CM, CORTE RETO	M	7,20	140,69	BDI 1	170,45	1.227,24



MENU

←

→

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Grau de Sigilo		
1037948-97/2017		843877/2017	Ministério do Esporte	Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre		#PÚBLICO		
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO		03-23 (N DES.)	Construção de Quadra Coberta no bairro da Vista Alegre	Paty do Alferes/RJ		21,15%	0,00%	0,00%

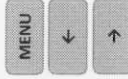
FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Construção de Quadra Coberta no bairro da Vista Alegre									
Nível 2	Nível 2	1.5.			ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS						1.067.660,12
Serviço	Serviço	1.5.1.	SINAPI	4930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	24,10	726,21	BDI 1	879,80	21.203,18
Serviço	Serviço	1.5.2.	SINAPI	34797	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE 1 FL 60 X 80 CM (A X L)	UN	7,80	349,79	BDI 1	423,77	3.305,41
Serviço	Serviço	1.5.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,48	714,66	BDI 1	865,81	5.610,45
Serviço	Serviço	1.5.4.	SINAPI	39505	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	5,00	553,34	BDI 1	670,37	3.351,85
Serviço	Serviço	1.5.5.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 - GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	25,60	565,96	BDI 1	685,66	17.552,90
Nível 2	Nível 2	1.6.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS						56.449,74
Serviço	Serviço	1.6.1.	SINAPI	41611	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POÇO 2,00 X 0,50" M	UN	1,00	890,39	BDI 1	1.078,71	1.078,71
Serviço	Serviço	1.6.2.	SINAPI	41617	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	1,00	557,84	BDI 1	675,82	675,82
Serviço	Serviço	1.6.3.	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	1.620,58	BDI 1	1.963,33	1.963,33
Serviço	Serviço	1.6.4.	SINAPI	98253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	3,00	607,28	BDI 1	735,72	2.207,16
Serviço	Serviço	1.6.5.	SINAPI	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	85,00	89,03	BDI 1	107,86	9.169,10
Serviço	Serviço	1.6.6.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	21,50	78,33	BDI 1	94,90	2.040,35
Serviço	Serviço	1.6.7.	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	49,10	BDI 1	59,48	892,20





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU



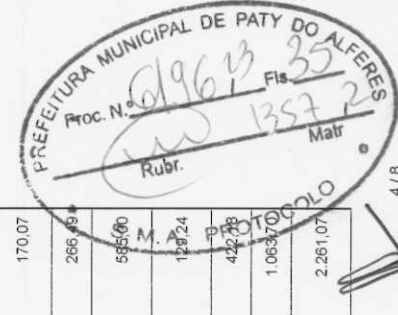
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR
1037948-97/2017	843877/2017	Ministério do Esporte
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE
RIO DE JANEIRO	03-23 (N DES.)	Construção de Quadra Coberta no bairro da Vista Alegre

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre		
MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
Paty do Alferes/RJ	21,15%	0,00%
		BDI 3
		0,00%

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Construção de Quadra Coberta no bairro da Vista Alegre									
F		1.6.8.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2016	M	18,00	109,76	BDI 1	132,97	2.393,46
F		1.6.9.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	74,36	BDI 1	90,09	540,54
F		1.6.10.	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	2,00	23,72	BDI 1	28,74	57,48
F		1.6.11.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	23,50	BDI 1	28,47	170,82
F		1.6.12.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,60	18,42	BDI 1	22,32	325,87
F		1.6.13.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,80	21,97	BDI 1	26,62	181,02
F		1.6.14.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	63,00	14,42	BDI 1	17,47	1.100,61
F		1.6.15.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	12,54	BDI 1	15,19	182,28
F		1.6.16.	SINAPI	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCEMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	3,00	46,79	BDI 1	56,69	170,07
F		1.6.17.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	1,00	219,97	BDI 1	266,49	266,49
F		1.6.18.	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4". COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	120,72	BDI 1	146,25	585,00
F		1.6.19.	SINAPI	93676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	106,68	BDI 1	129,24	129,24
F		1.6.20.	SINAPI	94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	2,00	174,24	BDI 1	211,09	422,18
F		1.6.21.	SINAPI	34636	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	439,00	BDI 1	531,85	1.063,70
F		1.6.22.	SINAPI	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.866,34	BDI 1	2.261,07	2.261,07





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR
1037948-97/2017	8438772017	Ministério do Esporte
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE
RIO DE JANEIRO	03-23 (N DES.)	Construção de Quadra Coberta no bairro da Vista Alegre

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre
MUNICÍPIO / UF
Paty do Alferes/RJ

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Construção de Quadra Coberta no bairro da Vista Alegre									
Serviço	Serviço	1.6.23.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	151,60	25,68	BDI 1	31,11	1.067.880,12
Serviço	Serviço	1.6.24.	SINAPI-I	12061	ELETRODUTO FLEXÍVEL EM AÇO, TIPO CONDUTE, DIÂMETRO DE 2"	M	58,00	42,96	BDI 1	52,05	4.716,28
Serviço	Serviço	1.6.25.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	5,00	222,34	BDI 1	269,36	3.018,90
Serviço	Serviço	1.6.26.	SINAPI	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,00	373,68	BDI 1	452,71	1.346,80
Serviço	Serviço	1.6.27.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	289,00	4,32	BDI 1	5,23	5.432,52
Serviço	Serviço	1.6.28.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	3,07	BDI 1	3,72	1.511,47
Serviço	Serviço	1.6.29.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	412,00	6,50	BDI 1	7,87	372,00
Serviço	Serviço	1.6.30.	SINAPI-I	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	12,00	15,82	BDI 1	19,17	3.242,44
Serviço	Serviço	1.6.31.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	32,43	BDI 1	39,29	230,04
Serviço	Serviço	1.6.32.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	51,48	BDI 1	62,37	78,58
Serviço	Serviço	1.6.33.	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	935,49	BDI 1	1.133,35	311,85
Serviço	Serviço	1.6.34.	EMOP	15.007.0605-0/A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE 80 A 100A 3KA MODELO DIN TIPO C FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	132,50	BDI 1	160,52	1.133,35
Serviço	Serviço	1.6.35.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	59,07	BDI 1	71,56	160,52
Serviço	Serviço	1.6.36.	SINAPI	93666	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	13,83	BDI 1	16,76	715,80
Serviço	Serviço	1.6.37.	SINAPI-I	34643	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	3,00	58,24	BDI 1	70,56	100,96
Serviço	Serviço	1.6.38.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	77,82	BDI 1	94,28	211,56
Serviço	Serviço	1.6.39.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55,00	8,30	BDI 1	10,06	282,81
Serviço	Serviço	1.6.40.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	11,62	BDI 1	14,08	553,30
Serviço	Serviço										1.689,68





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

MENU

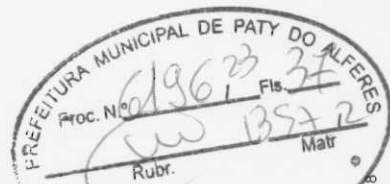


Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1037948-97/2017	Nº SICONV 843877/2017	PROponente / Tomador Ministério do Esporte	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre				
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-23 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Quadra Coberta no bairro da Vista Alegre	MUNICÍPIO / UF Paty do Alferes/RJ		BDI 1 21,15%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Construção de Quadra Coberta no bairro da Vista Alegre									
F	Serviço	1.6.41.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	36,00	15,57	BDI 1	18,86	678,96
F	Serviço	1.6.42.	SINAPI-I	394	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	72,00	4,30	BDI 1	5,21	375,12
F	Serviço	1.6.43.	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	34,00	11,22	BDI 1	13,59	462,06
F	Serviço	1.6.44.	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	8,00	18,02	BDI 1	21,83	174,64
F	Serviço	1.6.45.	SINAPI-I	2574	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA.	UN	14,00	14,47	BDI 1	17,53	245,42
F	Serviço	1.6.46.	SINAPI	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	UN	2,00	26,75	BDI 1	32,41	64,82
F	Serviço	1.6.47.	SINAPI-I	11856	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 10 MM2	UN	6,00	6,83	BDI 1	8,27	49,62
F	Serviço	1.6.48.	SINAPI	93368	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	2,40	103,33	BDI 1	125,18	300,43
F	Serviço	1.6.49.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M3	1,68	41,14	BDI 1	49,84	83,73
F	Serviço	1.6.50.	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	M	1,20	16,54	BDI 1	20,04	24,05
F	Serviço	1.6.51.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF. 05/2015	UN	1,00	34,36	BDI 1	41,63	41,63
F	Serviço	1.6.52.	SINAPI-I	38773	LUMINÁRIA DE TETO PLAFONIAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	UN	2,00	5,73	BDI 1	6,94	13,88
F	Serviço	1.6.53.	SINAPI-I	38769	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO 30 X 15" CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	UN	2,00	57,02	BDI 1	69,08	138,16
F	Serviço	1.6.54.	SINAPI	97610	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	4,00	18,47	BDI 1	22,38	89,52
F	Serviço	1.6.55.	SINAPI-I	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	18,00	15,32	BDI 1	18,56	334,08
F	Serviço	1.6.56.	SINAPI-I	12239	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36" W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	9,00	35,75	BDI 1	43,31	389,70
F	Nível 2	1.7.			COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO						76.508,81
F	Serviço	1.7.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/LUMINÓRIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	691,20	81,87	BDI 1	99,19	68.560,73
F	Serviço	1.7.2.	EMOP	16.007.0023-01A	CUMEIEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESURA DE 0,5MM, 0,30M DE ABA PARA CADA LADO, PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	36,00	86,03	BDI 1	104,23	3.752,28
F	Serviço	1.7.3.	SINAPI-I	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	72,00	18,48	BDI 1	22,39	1.612,08





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1037948-97/2017	Nº SICONV 843877/2017	PROPOSTANTE / TOMADOR Ministério do Esporte		APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre		
		LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Quadra Coberta no bairro da Vista Alegre	MUNICÍPIO / UF Paty do Alferes/RJ	BDI 1 21,15%
						BDI 2 0,00%
						BDI 3 0,00%

FILTRO

Nível	Nível Composto	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Construção da Quadra Coberta no bairro da Vista Alegre									
F	Serviço	1.7.4.	SINAPI-I	11033	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	UN	24,00	10,47	BDI 1	12,68	1.067.680,12
F	Serviço	1.7.5.	SINAPI-I	20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	48,00	39,21	BDI 1	47,50	304,32
F	Nível 2	1.8.			PINTURAS						2.280,00
F	Serviço	1.8.1.	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020_PE	M2	754,00	29,73	BDI 1	36,02	75.041,61
F	Serviço	1.8.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	1.397,35	18,17	BDI 1	22,01	30.755,67
F	Serviço	1.8.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	45,35	20,67	BDI 1	25,04	1.135,56
F	Serviço	1.8.4.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021	M2	27,60	11,68	BDI 1	14,15	390,54
F	Serviço	1.8.5.	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M	554,00	23,02	BDI 1	27,89	15.451,06
F	Serviço	1.8.6.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021	M2	1,30	95,05	BDI 1	115,15	149,70
F	Nível 2	1.9.			APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS						16.263,69
F	Serviço	1.9.1.	SINAPI-I	11692	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E = "3" CM (SEM FUROS)	M2	1,44	516,01	BDI 1	625,15	900,22
F	Serviço	1.9.2.	SINAPI-I	20269	LAVATÓRIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSÕES "50 X 35" CM (L X C)	UN	4,00	98,98	BDI 1	119,91	479,64
F	Serviço	1.9.3.	SINAPI-I	36521	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES "40 X 30" CM (L X C)	UN	2,00	157,51	BDI 1	190,82	381,64
F	Serviço	1.9.4.	SINAPI-I	10422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	4,00	393,28	BDI 1	476,46	1.905,84
F	Serviço	1.9.5.	SINAPI-I	36520	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCO, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	2,00	661,92	BDI 1	801,92	1.603,84
F	Serviço	1.9.6.	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	6,00	38,57	BDI 1	46,73	280,38
F	Serviço	1.9.7.	SINAPI-I	36215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70" CM X 45" CM	UN	2,00	545,20	BDI 1	660,51	1.321,02
F	Serviço	1.9.8.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020	UN	4,00	74,38	BDI 1	90,11	360,44
F	Serviço	1.9.9.	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020	UN	4,00	98,97	BDI 1	119,90	479,60
F	Serviço	1.9.10.	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	6,00	75,04	BDI 1	90,91	545,46
F	Serviço	1.9.11.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA	UN	6,00	127,33	BDI 1	154,26	925,56
F	Serviço	1.9.12.	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	6,00	125,90	BDI 1	152,53	915,18
F	Serviço	1.9.13.	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	2,00	241,48	BDI 1	292,55	585,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 09623
Fls. 38
13577
Rubr.
Metr.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1037948-97/2017	Nº SICONV 843877/2017	PROponente / TOMADOR Ministério do Esporte	APELIDÃO DO EMPREENDIMENTO Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Quadra Coberta no bairro da Vista Alegre	MUNICÍPIO / UF Paty do Alferes/RJ	BDI 1 21,15%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Construção de Quadra Coberta no bairro da Vista Alegre									
Serviço	Serviço	1.9.14.	SINAPI-I	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	241,48	BDI 1	292,55	585,10
Serviço	Serviço	1.9.15.	SINAPI-I	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	3,00	232,75	BDI 1	281,98	845,94
Serviço	Serviço	1.9.16.	SINAPI-I	10889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1,00	798,00	BDI 1	966,78	966,78
Serviço	Serviço	1.9.17.	SINAPI-I	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	56,61	BDI 1	68,58	137,16
Serviço	Serviço	1.9.18.	SINAPI-I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5" CM	UN	179,00	14,04	BDI 1	17,01	3.044,79

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros

Paty do Alferes/RJ

Local

quarta-feira, 1 de junho de 2022

Data



Responsável Técnico
Nome: REGINALDO BAPTISTA BARROS
CREA/CAU: CAU-RJ A-28232-4
ART/RRT: 0
Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Arquitetura
CAU/RJ N.º A-28232-4 - Matr. 151602

#PUBLICO
Grau de Sigilo

DESCRIÇÃO DO LOTE

→ FILTRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLESPORTI	1.057.680,12	% Período:	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23						
F	Linha calculada		% Período:	31,06%	32,40%	10,51%	4,82%	5,34%	15,87%						
F	Linha calculada		% Período:	100,00%											
F	Linha calculada	328.551,68	% Período:												
F	Linha calculada		% Período:												
F	Linha calculada	213.947,14	% Período:		100,00%										
F	Linha calculada		% Período:												
F	Linha calculada	128.710,16	% Período:		100,00%										
F	Linha calculada		% Período:												
F	Linha calculada	111.183,50	% Período:			100,00%									
F	Linha calculada		% Período:				100,00%								
F	Linha calculada	51.023,79	% Período:					100,00%							
F	Linha calculada		% Período:												
F	Linha calculada	56.449,74	% Período:												
F	Linha calculada		% Período:												
F	Linha calculada	76.508,81	% Período:												
F	Linha calculada		% Período:												
F	Linha calculada	75.041,61	% Período:												
F	Linha calculada		% Período:												
F	Linha calculada	16.263,69	% Período:												
F	Linha calculada		% Período:												
Total: R\$ 1.057.680,12			%	31,06%	32,40%	10,51%	4,82%	5,34%	15,87%						
F	Período:		Repasso:	181.721,04	189.522,82	61.495,29	28.221,12	31.222,20	92.817,53						
F			Contrapartida:	146.830,64	153.134,48	49.689,21	22.802,67	25.227,54	74.996,56						
F			Outros:												
F	Investimento:			328.551,68	342.657,30	111.183,50	51.023,79	56.449,74	167.814,11						
F			%	31,06%	63,46%	73,97%	78,80%	84,13%	100,00%						
F	Repasso:			181.721,04	371.243,86	432.739,15	460.960,27	492.182,47	585.000,00						
F			Contrapartida:	146.830,64	299.966,12	349.653,33	372.456,00	397.583,54	472.680,12						
F			Outros:												
F	Investimento:			328.551,68	671.208,98	782.392,48	833.416,27	889.866,01	1.057.680,12						

Data sexta-feira, 26 de maio de 2023

Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Arquitetura
CALL-RJ N.º A 28232-4 - Mat. 1516/02



ANEXO XI

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente



Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	SERVIÇOS INICIAIS	-
3	ESTRUTURA CONCRETO	328.551,68
4	ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA	213.947,14
5	ALVENARIA E PAREDES DIVISÓRIAS	128.710,16
6	REVESTIMENTOS	111.183,50
7	ESQUADRIAS	51.023,79
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	56.449,74
9	COBERTURA - ISOLAMENTO	76.508,81
10	PINTURA	75.041,61
11	EQUIPAMENTOS	16.263,69


Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Arquitetura
CAU-RJ N.º A 28232-4 - Mat. 151402

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos																								
1	Administração Local																								
2	SERVIÇOS INICIAIS																								
3	ESTRUTURA CONCRETO																								
4	ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA																								
5	ALVENARIA E PAREDES DIVISÓRIAS																								
6	REVESTIMENTOS																								
7	ESQUADRIAS																								
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS																								
9	COBERTURA - ISOLAMENTO																								
10	PINTURA																								
11	EQUIPAMENTOS																								

CONSTRUÇÃO QUADRA VISTA ALFREDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

1																								
2																								
3																								
4																								
5																								
6																								
6																								

ANEXO XII

Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Arquitetura
CAURJ Nº 28232-4 - Itaí, 15/02





Grau de Sigilo

#PÚBLICO

ANEXO XIII

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 843877/2017/MESP/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério da Cidadania, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/0001-65, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ sob o nº 31.844.889/0001-17, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 843877/2017/MESP/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 843877/2017/MESP/CAIXA, de 29/12/2017, realizado segundo os termos do Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento do Ministério do Esporte, que passa(m) a ter a seguinte redação:

“V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 472.680,12 (quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais e doze centavos).

Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 1.057.680,12 (um milhão, cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais e doze centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

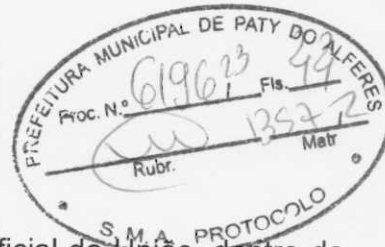
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2023
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do
CONTRATANTE

Nome: RONALDO WALACE RIBEIRO

CPF: 703.165.116-68

EURICO PINHEIRO
BERNARDES
NETO:10133942759

Assinado de forma digital por EURICO
PINHEIRO BERNARDES
NETO:10133942759
Dados: 2023.05.25 11:11:39 -03'00'

Assinatura do CONTRATADO

Nome: EURICO PINHEIRO BERNARDES
NETO

CPF: 101.339.427-59

Testemunhas

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAPHAEL DA ROSA MOURA
Data: 25/05/2023 15:49:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS MALHEIROS DE OLIVEIRA
Data: 25/05/2023 14:24:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)

Nome:

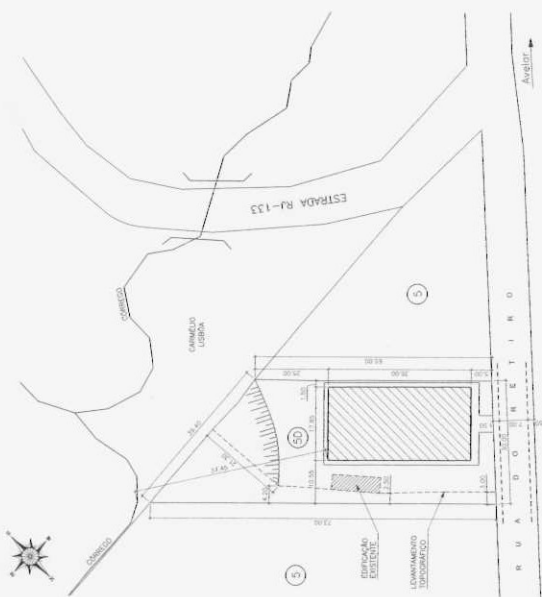
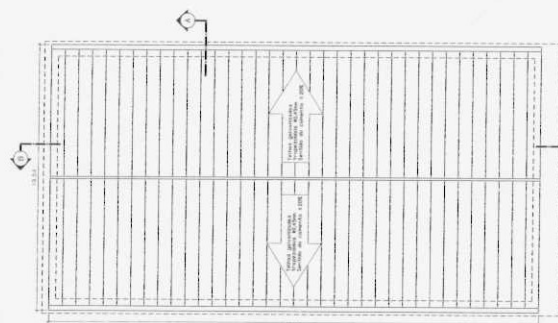
CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

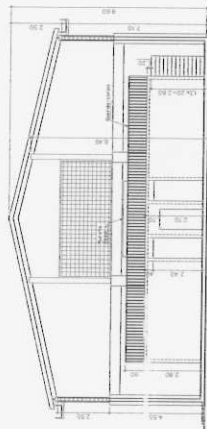
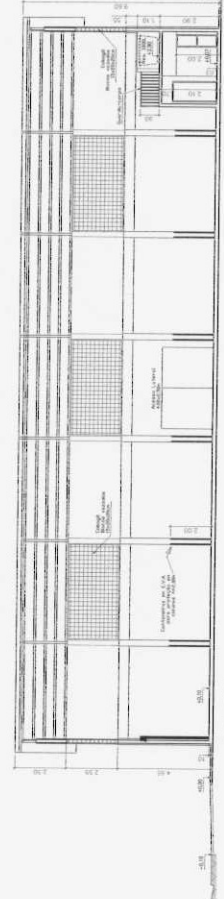
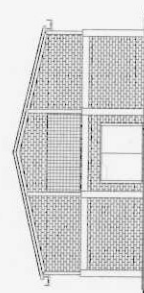
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



PLANTA DE SITUAÇÃO

ÁREA DE OCUPAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
ÁREA COBERTA: 624,40 m ²
ÁREA CAIÇADAS (ACESSO E PASSO LATERAL): 149,64 m ²
ÁREA DO TERRENO: 2143,00 m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 29,13 m ²

CORTE A-A
Escala: 1:100CORTE B-8
1984-85 1:1000

FACHADA



DETALHE DA RAMPA DE ACESSO
CORTE rampa1-rampoz2

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - R.J.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TITULO: QUADRA VISTA ALEGRE

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA
PROJETO DE ARQUITETURA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VISTA ALEGRE - MUNICÍPIO DE PATY DO ALEGRE - BA

SECRETARIO DE PLANEACION ECONOMICA Y FINANCIERA
Gilvair Vidal Dávila
SECRETARIO DE PLANEACION ECONOMICA Y FINANCIERA
15/05/2012

Mat. 10:1-11

Reginaldo Baptista-Da-
companhamento de

[illegible]

PROCESO	DATA	ESCALA
PROCESO	DATA	ESCALA

10000-2018

PRINCIPAL

ANEXO XIV

S. M. A. PROTOCOLO

Rubr.

Mat

0017 353 / 4620701 1414



-
- Diagrama de um sistema de distribuição elétrica com 14 barras. A barra 1 é a subestação de entrada com tensão de 230 kV. As barras 2 a 14 são alimentadas por transformadores de 230/13,8 kV. As barras 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 são alimentadas por transformadores de 230/13,8 kV. As barras 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 14 são alimentadas por transformadores de 230/13,8 kV. As barras 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 são alimentadas por transformadores de 230/13,8 kV. As barras 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 14 são alimentadas por transformadores de 230/13,8 kV. As barras 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 são alimentadas por transformadores de 230/13,8 kV. As barras 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 14 são alimentadas por transformadores de 230/13,8 kV.

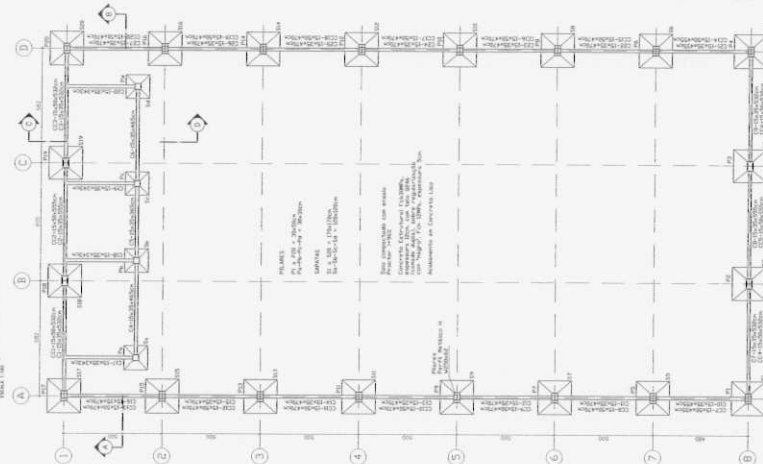
tipo de carga	População estimada total	Fator de demanda (%)	Demandas (kW)
Residencial	3.000	100	2.000
Comércio e TIUD's	4.800	80	4.500
Industria, ferro eletrônicos, repartidores de água	17.600	80	14.080

Obs.: Estão descritos em projeto e na legenda o centro de medição, causas de abastecimento e causas de energia. Não houve os padrões nas instalações internas, apenas arrendados, luminárias para lâmpadas de LED tubulares T8 18W de 1,21m e refletoras. Todos descritos em projeto e legenda.

PROJETO DE INSTALACOES ELÉTRICAS		QUADRO DE REVISÃO	
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC/APPV
0	Emissão Inicial	24/05/18	DM/AN
A	Conf.Eng. Carlos CE/1071	08/08/18	DM/AN
B			
PROCESSO			
QUADRO DO PROJETO		ESCALA	
VAGNER ALVES NAZARETH - Téc. em Eletrotécnica		1:100	
AUTOR DO PROJETO		DATA	
MAYRILSON DE SOUZA		MAIO-2018	
DESEMNISTA			
DILMO MILHOMES			
JUSTO			



PLANTA DE FORMAS
LÁZES E CINTAS



PLANTA DE FORMAS
LÁZES E CINTAS SUPERIORES

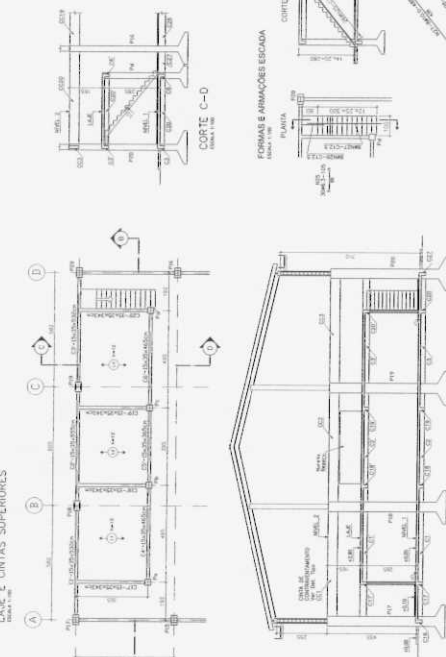
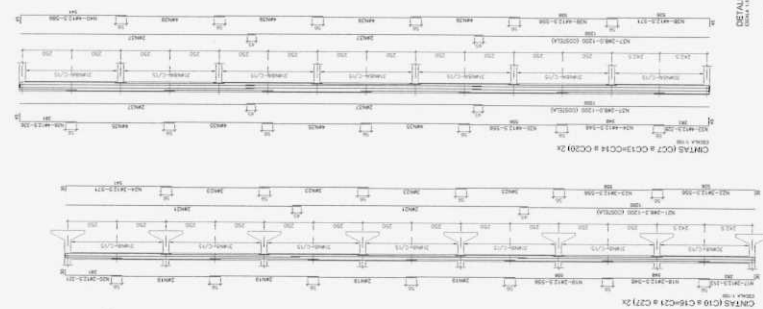


TABELA DE AÇO

Nº	Q	COMPRIMENTO (m)	Q	COMPRIMENTO (m)	TOTAL
1	12,5	340	12,5	340	8500
2	12,5	32	12,5	32	400
3	12,5	32	12,5	32	400
4	12,5	32	12,5	32	400
5	12,5	32	12,5	32	400
6	12,5	32	12,5	32	400
7	12,5	32	12,5	32	400
8	12,5	32	12,5	32	400
9	12,5	32	12,5	32	400
10	12,5	32	12,5	32	400
11	12,5	32	12,5	32	400
12	12,5	32	12,5	32	400
13	12,5	32	12,5	32	400
14	12,5	32	12,5	32	400
15	12,5	32	12,5	32	400
16	12,5	32	12,5	32	400
17	12,5	32	12,5	32	400
18	12,5	32	12,5	32	400
19	12,5	32	12,5	32	400
20	12,5	32	12,5	32	400
21	12,5	32	12,5	32	400
22	12,5	32	12,5	32	400
23	12,5	32	12,5	32	400
24	12,5	32	12,5	32	400
25	12,5	32	12,5	32	400
26	12,5	32	12,5	32	400
27	12,5	32	12,5	32	400
28	12,5	32	12,5	32	400
29	12,5	32	12,5	32	400
30	12,5	32	12,5	32	400
31	12,5	32	12,5	32	400
32	12,5	32	12,5	32	400
33	12,5	32	12,5	32	400
34	12,5	32	12,5	32	400
35	12,5	32	12,5	32	400
36	12,5	32	12,5	32	400
37	12,5	32	12,5	32	400
38	12,5	32	12,5	32	400
39	12,5	32	12,5	32	400
40	12,5	32	12,5	32	400
41	12,5	32	12,5	32	400
42	12,5	32	12,5	32	400
43	12,5	32	12,5	32	400
44	12,5	32	12,5	32	400
45	12,5	32	12,5	32	400
46	12,5	32	12,5	32	400
47	12,5	32	12,5	32	400
48	12,5	32	12,5	32	400
49	12,5	32	12,5	32	400
50	12,5	32	12,5	32	400
51	12,5	32	12,5	32	400
52	12,5	32	12,5	32	400
53	12,5	32	12,5	32	400
54	12,5	32	12,5	32	400
55	12,5	32	12,5	32	400
56	12,5	32	12,5	32	400
57	12,5	32	12,5	32	400
58	12,5	32	12,5	32	400
59	12,5	32	12,5	32	400
60	12,5	32	12,5	32	400
61	12,5	32	12,5	32	400
62	12,5	32	12,5	32	400
63	12,5	32	12,5	32	400
64	12,5	32	12,5	32	400
65	12,5	32	12,5	32	400
66	12,5	32	12,5	32	400
67	12,5	32	12,5	32	400
68	12,5	32	12,5	32	400
69	12,5	32	12,5	32	400
70	12,5	32	12,5	32	400
71	12,5	32	12,5	32	400
72	12,5	32	12,5	32	400
73	12,5	32	12,5	32	400
74	12,5	32	12,5	32	400
75	12,5	32	12,5	32	400
76	12,5	32	12,5	32	400
77	12,5	32	12,5	32	400
78	12,5	32	12,5	32	400
79	12,5	32	12,5	32	400
80	12,5	32	12,5	32	400
81	12,5	32	12,5	32	400
82	12,5	32	12,5	32	400
83	12,5	32	12,5	32	400
84	12,5	32	12,5	32	400
85	12,5	32	12,5	32	400
86	12,5	32	12,5	32	400
87	12,5	32	12,5	32	400
88	12,5	32	12,5	32	400
89	12,5	32	12,5	32	400
90	12,5	32	12,5	32	400
91	12,5	32	12,5	32	400
92	12,5	32	12,5	32	400
93	12,5	32	12,5	32	400
94	12,5	32	12,5	32	400
95	12,5	32	12,5	32	400
96	12,5	32	12,5	32	400
97	12,5	32	12,5	32	400
98	12,5	32	12,5	32	400
99	12,5	32	12,5	32	400
100	12,5	32	12,5	32	400

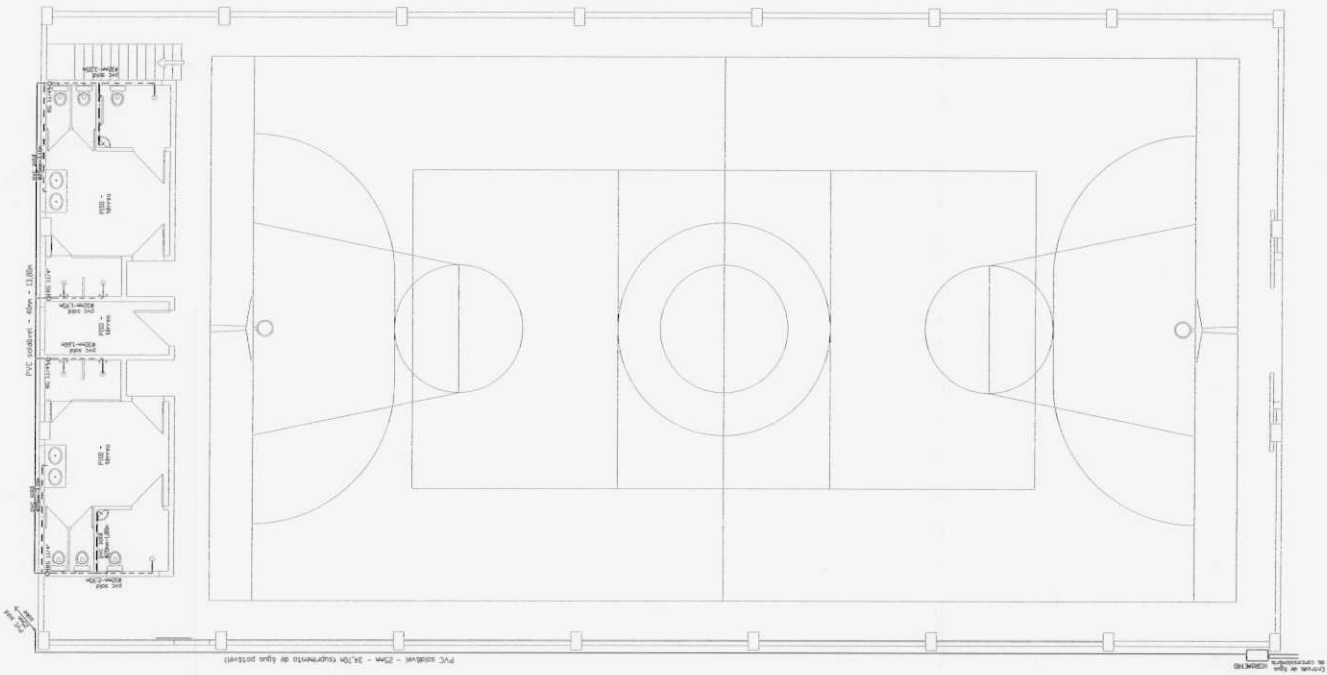
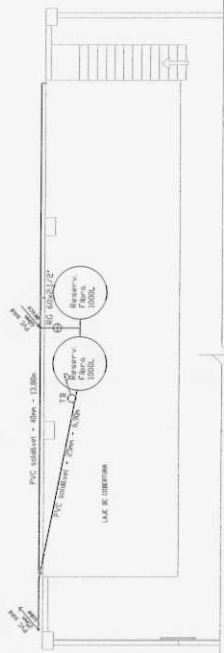
RESUMO

Q	COMPRIMENTO (m)	Q	COMPRIMENTO (m)	TOTAL
1	12,5	340	12,5	340
2	12,5	32	12,5	32
3	12,5	32	12,5	32
4	12,5	32	12,5	32
5	12,5	32	12,5	32
6	12,5	32	12,5	32
7	12,5	32	12,5	32
8	12,5	32	12,5	32
9	12,5	32	12,5	32
10	12,5	32	12,5	32
11	12,5	32	12,5	32
12	12,5	32	12,5	32
13	12,5	32	12,5	32
14	12,5	32	12,5	32
15	12,5	32	12,5	32
16	12,5	32	12,5	32
17	12,5	32	12,5	32
18	12,5	32	12,5	32
19	12,5	32	12,5	32
20	12,5	32	12,5	32
21	12,5	32	12,5	32
22	12,5	32	12,5	32
23	12,5	32	12,5	32
24	12,5	32	12,5	32
25	12,5	32	12,5	32
26	12,5	32	12,5	32
27	12,5	32	12,5	32
28	12,5	32	12,5	32
29	12,5	32	12,5	32
30	12,5	32	12,5	32
31	12,5	32	12,5	32
32	12,5	32	12,5	32
33	12,5	32	12,5	32
34	12,5	32	12,5	32
35	12,5	32	12,5	32
36	12,5	32	12,5	32
37	12,5	32	12,5	32
38	12,5	32	12,5	32
39	12,5	32	12,5	32
40	12,5	32	12,5	32
41	12,5	32	12,5	32
42	12,5	32	12,5	32
43	12,5	32	12,5	32
44	12,5	32	12,5	32
45	12,5	32	12,5	32
46	12,5	32	12,5	32
47	12,5	32	12,5	32
48	12,5	32	12,5	32
49	12,5	32	12,5	32
50	12,5	32	12,5	32
51	12,5	32	12,5	32
52	12,5	32	12,5	32
53	12,5	32	12,5	32
54	12,5	32	12,5	32
55	12,5	32	12,5	32
56	12,5	32	12,5	32
57	12,5	32	12,5	32
58	12,5	32	12,5	32
59	12,5	32	12,5	32
60	12,5	32	12,5	32
61	12,5	32	12,5	32
62	12,5	32	12,5	32
63	12,5	32	12,5	32
64	12,5	32	12,5	32
65	12,5	32	12,5	32
66	12,5	32	12,5	32
67	12,5	32	12,5	32
68	12,5	32	12,5	32
69	12,5	32	12,5	32
70	12,5	32	12,5	32
71	12,5	32	12,5	32
72	12,5	32	12,5	32
73	12,5	32	12,5	32
74	12,5	32	12,5	32
75	12,5	32	12,5	32
76	12,5	32	12,5	32
77	12,5	32	12,5	32
78	12,5	32	12,5	32
79	12,5	32	12,5	32
80	12,5	32	12,5	32
81	12,5	32	12,5	32
82	12,5	32	12,5	32
83	12,5	32	12,5	32
84	12,5	32	12,5	32
85	12,5	32	12,5	32
86	12,5	32	12,5	32
87	12,5	32	12,5	32
88	12,5	32	12,5	32
89	12,5	32	12,5	32
90	12,5	32	12,5	32
91	12,5	32	12,5	32
92	12,5	32	12,5	32
93	12,5	32	12,5	32
94	12,5	32	12,5	32
95	12,5	32	12,5	32
96	12,5	32	12,5	32
97	12,5	32	12,5	32
98	12,5	32	12,5	32
99	12,5	32	12,5	32
100	12,5	32	12,5	32

NOTAS:

Dimensões em cm	
AQO Ca-50	
Comprimento: 2,5cm	
Concreto fca $\geq$ 30Mpa	
Voluma de concreto estimado	
(unidades) (dioplas + pernoçao)	
33,75m ³	
Colado (brinqueduro + aço)	
barreiras) 8,43m ³	
Piso estrutural + aço betomato	
74,9m ³	
Forçes e chitas colado betomato	

EXPRESSÃO DAS FÓRMAS	COLOR	NOTA
1	0,18	
2	0,15	
3	0,2	
4	0,5	
5	0,6	
6	0,8	
7	0,4	
8	0,09	
12	1,08	



HIDRÁULICA - SIMBOLOGIA NBR-8160	Unid	Quant
TUDO QUE DECE - PVC Sola 60mm	m	3
REGISTRO DE GAVETA - RG - 1/2"	un	4
REGISTRO DE GAVETA - RG - 2/2"	un	1
ABRIGO CAVALÉTIC / HIDRÔMETRO	un	1
CANHA DE INSPEÇÃO (CI)	un	1
TUBULAÇÃO PRIMÁRIA PVC Sola 40mm	m	14,60
TUBULAÇÃO PRIMÁRIA PVC Sola 30mm	m	11,00
TUBULAÇÃO SECUNDÁRIA PVC Sola 20mm	m	50,80
TUBULAÇÃO SECUNDÁRIA PVC Sola 20mm	m	3,60
TERMEIRA DE BOTA - TB	un	1
COTA DE NÍVEL		
CONEXÕES SOLAVAVES - PVC 60mm	un	6
CONEXÕES SOLAVAVES - PVC 40mm	un	8
CONEXÕES SOLAVAVES - PVC 30mm	un	24
CONEXÕES SOLAVAVES - PVC 20/20mm	un	33

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - R.J.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TÍTULO: QUADRA VISTA ALEGRE
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VISTA ALEGRE - MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: *Vidal Dória*
Secretário de Planejamento
Mat. 1583/02

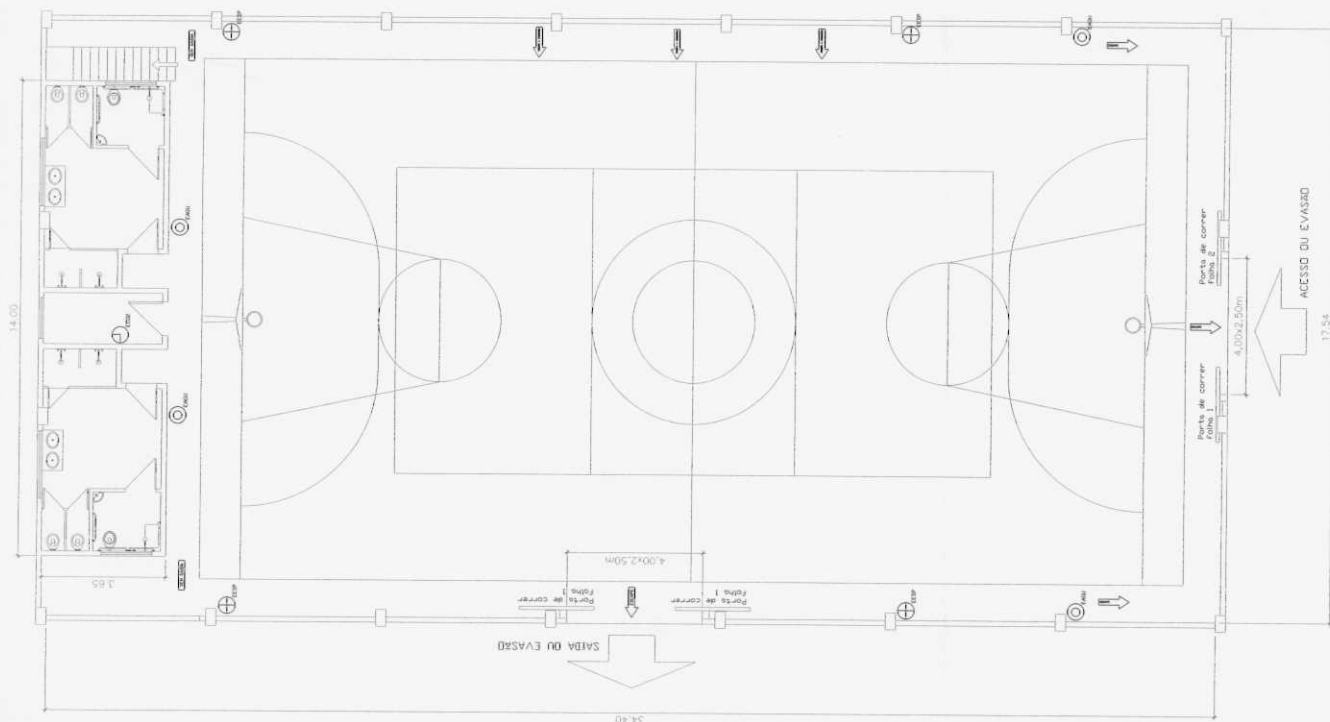
PROJETO
Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de Projetos e Arquitetura
Mat. 1583/02

QUADRO DE REVISÃO			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DEC/APPV
0	Emissão Inicial	24/05/18	JDA/JM
A	Conf. Exp. Casa	07/08/18	JDA/JM
B			
PROCESSO			
NÚMERO DO PROJETO			
AUTOR DO PROJETO			
DESENHISTA			
VISTOS			



CONVENÇÕES

INCIDENTO/SÍMBOLO	NBR-1666/CECOP	Unid	Quant
1.1.1.1.1	COTA DE NÍVEL	un	un
1.1.1.1.2	EXTENSÃO ESPALHA - EESP	un	4
1.1.1.1.3	EXTENSÃO ADIA - EADI	un	4
1.1.1.1.4	EXTENSÃO CIE - ECIE	un	1
1.1.1.1.5	INDICADOR DE SENTIDO DE TRAFEGO	un	4
1.1.1.1.6	LOCALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO	un	3
1.1.1.1.7	ÁREAS		
1.1.1.1.8	ÁREA TOTAL COBERTA	m²	602,40
1.1.1.1.9	ÁREA DE BANDEIRAS (VEST)	m²	20,10
1.1.1.1.10	ÁREA TOTAL DA BANDEIRA	m²	582,30



ESPESURA	DIAS FIMAS	COLOR	PROF	PROF
1	0,15	1	0,15	0,15
2	0,30	2	0,30	0,30
3	0,45	3	0,45	0,45
4	0,60	4	0,60	0,60
5	0,75	5	0,75	0,75
6	0,90	6	0,90	0,90
7	1,05	7	1,05	1,05
8	1,20	8	1,20	1,20
9	1,35	9	1,35	1,35
10	1,50	10	1,50	1,50
11	1,65	11	1,65	1,65
12	1,80	12	1,80	1,80

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - R.J.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TÍTULO: QUADRA VISTA ALEGRE

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA
PROJETO DE INSTALAÇÕES SEGURANÇA / INCENDIO

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VISTA ALEGRE - MUNICÍPIO DE PATY DO
ALFERES - RJ

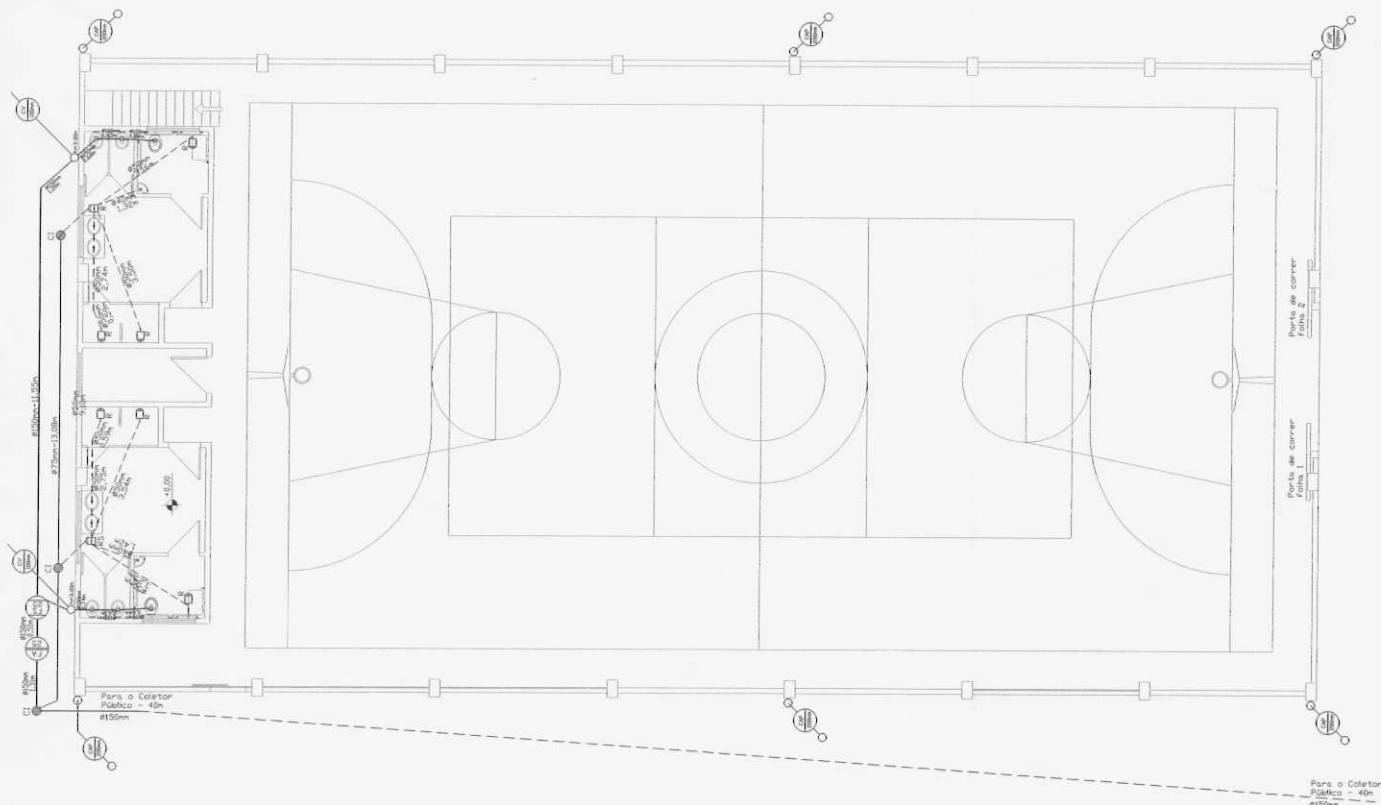
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gilvair Vidal Drain
Mat. 1583/02

PROJETO
Prêmio Arquiteto de Planejamento
Mat. 1510/02

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	EXECUTIVO
0	Emissão Inicial	24/05/18	JDA/DM
1	Corr.Esp.Caixa	07/08/18	JDA/DM
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			



ESGOTO - SIMBOLOGIA NBR-8160	Unid	Quant
COLUNA DE VENTILAÇÃO - PVC100mm	m	6
CASA DE INSPEÇÃO CCI - Ø400mm	un	3
FOSSA SÉPTICA FS - Ø8 contribuint	un	1
TUBO DE ÁGUAS PLUVIAIS - PVC100mm	m	4,3
TUBULAÇÃO PRIMÁRIA - PVC100mm	m	55,3
TUBULAÇÃO PRIMÁRIA - PVC75mm	m	3,95
TUBULAÇÃO PRIMÁRIA - PVC75mm	m	13,75
TUBULAÇÃO SECUNDÁRIA - PVC 50mm	m	14,65
TUBULAÇÃO SECUNDÁRIA - PVC 40mm	m	2,75
SAO SFORNADO ES - PVC 15x15	un	2
SAO SECO B - PVC 10x10	un	6
FILTRO AMACIADOR - Ø8 contribuint	un	1
CONEXÃO PVC 150mm (curvas-juntas)	un	3
CONEXÃO PVC 100mm (curvas-juntas)	un	6
CONEXÃO PVC 75mm (curvas-juntas)	un	4
CONEXÃO PVC 50/40mm (curvas-juntas)	un	8



ESPESSURA DAS FOLHAS	ESPESSURA DAS FOLHAS
COLOR FOLHA	ESPESSURA DAS FOLHAS
2 - 0,15	3 - 0,2
4 - 0,3	5 - 0,4
6 - 0,5	8 - 0,6
10 - 0,8	12 - 0,8

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - R.J.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TÍTULO: QUADRA VISTA ALEGRE

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA
PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VISTA ALEGRE - MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ

Gilvair Vidal Draia
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - Plano de Planejamento
Mat. 1583/02

Regina do Baptista Barros
PROJETO
Registra o Acomodamento de
Instalações e Arquitetura
Mat. 1514/02

QUADRO DE REVISÃO			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DEZ/ABR
0	Elaboração Inicial	24/05/18	JDA/DM
A	Conf. Eng. Caixa	07/06/18	JDA/DM
B	PROCESSO		
AUTOR DO PROJETO			
JAIRTON D. ALMEIDA - Eng. Civil CREA-RJ 136887D			
DESENHISTA			
DILNO MILHOMOS			
VISTOR			
DATA			
MAIO-2018			
ESCALA			
1:100			





DETALHE A - FIXAÇÃO DOS PILARES METÁLICOS COM A ESTRUTURA DE CONCRETO

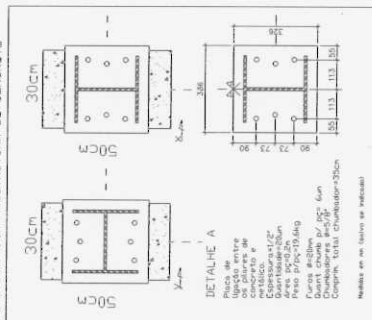
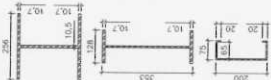


TABELA DE PERFIS DE AÇO

FEED	SEW CONTROL	SEWAGE	ME	TYPE
1	2500	2500	2500	2500
2	2500	2500	2500	2500
3	2500	2500	2500	2500
4	2500	2500	2500	2500
5	2500	2500	2500	2500
6	2500	2500	2500	2500
7	2500	2500	2500	2500
8	2500	2500	2500	2500
9	2500	2500	2500	2500
10	2500	2500	2500	2500
11	2500	2500	2500	2500
12	2500	2500	2500	2500
13	2500	2500	2500	2500
14	2500	2500	2500	2500
15	2500	2500	2500	2500
16	2500	2500	2500	2500
17	2500	2500	2500	2500
18	2500	2500	2500	2500
19	2500	2500	2500	2500
20	2500	2500	2500	2500

RESUMO DE PERFIS DE AÇO

Parameter	Value	Unit	Value	Unit
Parameter 1	360 × 39	(I)	11.352 × 6.5 × 128	10.7
Parameter 2	40 × 30 × 6.2	(H)	11.246 × 10.5 × 256 × 0.7	
Parameter 3	100 × 200 × 75 × 20 × 4.8		10.7	200 × 75 × 20 × 4.8



PERFIL HP250x62 (H) / IL 246
Área: 79,6 cm² / Ix 8728 cm⁴ --

PERFIL HP360x39 (I) / IL 353x6,5x128x10,7 (LONGARINA)

PERFIL U₁₀₀ 200x75x20x4,8 / ED200x75x20x4,8 (TERCAS)

TABELA DE PERFIS DE AÇO

Model	General	NC	Price
1	Y 900-29 (3)	Y 900-29 (3)	4150
2	Y 900-29 (4)	Y 900-29 (4)	5000
3	Y 900-29 (5)	Y 900-29 (5)	5000
4	Y 900-29 (6)	Y 900-29 (6)	5000
5	Y 900-29 (7)	Y 900-29 (7)	5000
6	Y 900-29 (8)	Y 900-29 (8)	5000
7	Y 900-29 (9)	Y 900-29 (9)	5000
8	Y 900-29 (10)	Y 900-29 (10)	5000
9	Y 900-29 (11)	Y 900-29 (11)	5000
10	Y 900-29 (12)	Y 900-29 (12)	5000
11	Y 900-29 (13)	Y 900-29 (13)	5000
12	Y 900-29 (14)	Y 900-29 (14)	5000
13	Y 900-29 (15)	Y 900-29 (15)	5000
14	Y 900-29 (16)	Y 900-29 (16)	5000
15	Y 900-29 (17)	Y 900-29 (17)	5000
16	Y 900-29 (18)	Y 900-29 (18)	5000
17	Y 900-29 (19)	Y 900-29 (19)	5000
18	Y 900-29 (20)	Y 900-29 (20)	5000
19	Y 900-29 (21)	Y 900-29 (21)	5000
20	Y 900-29 (22)	Y 900-29 (22)	5000
21	Y 900-29 (23)	Y 900-29 (23)	5000
22	Y 900-29 (24)	Y 900-29 (24)	5000
23	Y 900-29 (25)	Y 900-29 (25)	5000
24	Y 900-29 (26)	Y 900-29 (26)	5000
25	Y 900-29 (27)	Y 900-29 (27)	5000
26	Y 900-29 (28)	Y 900-29 (28)	5000
27	Y 900-29 (29)	Y 900-29 (29)	5000
28	Y 900-29 (30)	Y 900-29 (30)	5000
29	Y 900-29 (31)	Y 900-29 (31)	5000
30	Y 900-29 (32)	Y 900-29 (32)	5000
31	Y 900-29 (33)	Y 900-29 (33)	5000
32	Y 900-29 (34)	Y 900-29 (34)	5000
33	Y 900-29 (35)	Y 900-29 (35)	5000
34	Y 900-29 (36)	Y 900-29 (36)	5000
35	Y 900-29 (37)	Y 900-29 (37)	5000
36	Y 900-29 (38)	Y 900-29 (38)	5000
37	Y 900-29 (39)	Y 900-29 (39)	5000
38	Y 900-29 (40)	Y 900-29 (40)	5000
39	Y 900-29 (41)	Y 900-29 (41)	5000
40	Y 900-29 (42)	Y 900-29 (42)	5000
41	Y 900-29 (43)	Y 900-29 (43)	5000
42	Y 900-29 (44)	Y 900-29 (44)	5000
43	Y 900-29 (45)	Y 900-29 (45)	5000
44	Y 900-29 (46)	Y 900-29 (46)	5000
45	Y 900-29 (47)	Y 900-29 (47)	5000
46	Y 900-29 (48)	Y 900-29 (48)	5000
47	Y 900-29 (49)	Y 900-29 (49)	5000
48	Y 900-29 (50)	Y 900-29 (50)	5000
49	Y 900-29 (51)	Y 900-29 (51)	5000
50	Y 900-29 (52)	Y 900-29 (52)	5000
51	Y 900-29 (53)	Y 900-29 (53)	5000
52	Y 900-29 (54)	Y 900-29 (54)	5000
53	Y 900-29 (55)	Y 900-29 (55)	5000
54	Y 900-29 (56)	Y 900-29 (56)	5000
55	Y 900-29 (57)	Y 900-29 (57)	5000
56	Y 900-29 (58)	Y 900-29 (58)	5000
57	Y 900-29 (59)	Y 900-29 (59)	5000
58	Y 900-29 (60)	Y 900-29 (60)	5000
59	Y 900-29 (61)	Y 900-29 (61)	5000
60	Y 900-29 (62)	Y 900-29 (62)	5000
61	Y 900-29 (63)	Y 900-29 (63)	5000
62	Y 900-29 (64)	Y 900-29 (64)	5000
63	Y 900-29 (65)	Y 900-29 (65)	5000
64	Y 900-29 (66)	Y 900-29 (66)	5000
65	Y 900-29 (67)	Y 900-29 (67)	5000
66	Y 900-29 (68)	Y 900-29 (68)	5000
67	Y 900-29 (69)	Y 900-29 (69)	5000
68	Y 900-29 (70)	Y 900-29 (70)	5000
69	Y 900-29 (71)	Y 900-29 (71)	5000
70	Y 900-29 (72)	Y 900-29 (72)	5000
71	Y 900-29 (73)	Y 900-29 (73)	5000
72	Y 900-29 (74)	Y 900-29 (74)	5000
73	Y 900-29 (75)	Y 900-29 (75)	5000
74	Y 900-29 (76)	Y 900-29 (76)	5000
75	Y 900-29 (77)	Y 900-29 (77)	5000
76	Y 900-29 (78)	Y 900-29 (78)	5000
77	Y 900-29 (79)	Y 900-29 (79)	5000
78	Y 900-29 (80)	Y 900-29 (80)	5000
79	Y 900-29 (81)	Y 900-29 (81)	5000
80	Y 900-29 (82)	Y 900-29 (82)	5000
81	Y 900-29 (83)	Y 900-29 (83)	5000
82	Y 900-29 (84)	Y 900-29 (84)	5000
83	Y 900-29 (85)	Y 900-29 (85)	5000
84	Y 900-29 (86)	Y 900-29 (86)	5000
85	Y 900-29 (87)	Y 900-29 (87)	5000
86	Y 900-29 (88)	Y 900-29 (88)	5000
87	Y 900-29 (89)	Y 900-29 (89)	5000
88	Y 900-29 (90)	Y 900-29 (90)	5000
89	Y 900-29 (91)	Y 900-29 (91)	5000
90	Y 900-29 (92)	Y 900-29 (92)	5000
91	Y 900-29 (93)	Y 900-29 (93)	5000
92	Y 900-29 (94)	Y 900-29 (94)	5000
93	Y 900-29 (95)	Y 900-29 (95)	5000
94	Y 900-29 (96)	Y 900-29 (96)	5000
95	Y 900-29 (97)	Y 900-29 (97)	5000
96	Y 900-29 (98)	Y 900-29 (98)	5000
97	Y 900-29 (99)	Y 900-29 (99)	5000
98	Y 900-29 (100)	Y 900-29 (100)	5000
99	Y 900-29 (101)	Y 900-29 (101)	5000
100	Y 900-29 (102)	Y 900-29 (102)	5000

TABELA DE PERFIS DE AÇO

Tree	Seq. consens.	Descr. to MC	MC	Pen.	Time
G1	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.4	4150	100	15
G2	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G3	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G4	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G5	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G6	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G7	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G8	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G9	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G10	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G11	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G12	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G13	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G14	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G15	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G16	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G17	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G18	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G19	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G20	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G21	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G22	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G23	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G24	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G25	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G26	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G27	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G28	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G29	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G30	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G31	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G32	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G33	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G34	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G35	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G36	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G37	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G38	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G39	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G40	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G41	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G42	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G43	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G44	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G45	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G46	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G47	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G48	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G49	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G50	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G51	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G52	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G53	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G54	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G55	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G56	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G57	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G58	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G59	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G60	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G61	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G62	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G63	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G64	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G65	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G66	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G67	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G68	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G69	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G70	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G71	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G72	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G73	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G74	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G75	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G76	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G77	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G78	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G79	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G80	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G81	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G82	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G83	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G84	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G85	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G86	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G87	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G88	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G89	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G90	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G91	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G92	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G93	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G94	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G95	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G96	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G97	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G98	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G99	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15
G100	U _{seq} 80075544.4	U _{seq} 8007544.8	5000	100	15

REFEITURA DE PATY DO ALFERES - R.J.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TITULO: QUADRA VISTA ALEGRE

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VISTA ALEGRE – MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ

Mat. 1583/02

SECRETARIO DE PLANEAMIENTO Y GESTIÓN

PROYECTO

Projeto e Arq.
CAURIN A 28232-4 - Mat.

QUADRO DE REVISÃO	
REV.	DESCRIÇÃO
0	Emissão Inicial
	24/10/2011

002.0	A	Cool Eng Carbon CE1071/18	25/0
	B		

J 135887-D	PROD350
------------	---------

DATA	ESCALA
MAIO-2018	1:100

A184182



ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES
(modelo)

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES/RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, conforme estipulado no edital de Concorrência nº 010/2023 reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 10/2023
Processo: 6196/2023
Data: 21/08/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 15141/2023
Nº da compra: 11634/2023

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		SERVIÇOS DE ENGENHARIA		1.057.680,12	1.057.680,12
					TOTAL	1.057.680,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 10/2023
6196/2023
Data: 21/08/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 15141/2023
Nº da compra: 11634/2023

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 10/2023.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		SERVIÇOS DE ENGENHARIA		TOTAL	0,00